



## FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS

### Depósito a prazo

<b>Designação</b>	DP - Poupança Reformado														
<b>Condições de acesso</b>	<p>Clientes particulares reformados/pensionistas cuja pensão mensal não exceda, à data da constituição do produto, o valor equivalente ao triplo do salário mínimo nacional.</p> <p>Cada reformado/pensionista apenas pode ser titular de uma poupança reformado na CCAM de Mafra ou em qualquer outra Instituição de Crédito.</p> <p>O reformado / pensionista terá de ser o 1º titular da conta de depósito à ordem associada.</p> <p>A comprovação do direito de acesso à Poupança Reformado é efectuada mediante declaração formal subscrita pelo cliente, em que este ateste que não é titular de nenhuma poupança reformado e em que especifique a natureza da reforma, entidade pagadora da mesma e o valor da pensão.</p>														
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo														
<b>Prazo</b>	<p>Prazo do depósito a 183 e 366 dias.</p> <p>O Depósito a prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na conta à ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na conta à ordem associada, coincidindo com a data-valor.</p>														
<b>Mobilização antecipada</b>	É permitida, a qualquer momento, a mobilização antecipada total ou parcial do saldo depositado, mas sempre com a aplicação de uma penalização, que consiste no não pagamento de juros referentes ao capital mobilizado. A penalização incide unicamente sobre os juros. Não existe montante mínimo de mobilização.														
<b>Renovação</b>	Salvo indicação contrária do Cliente, a renovação é automática pelo mesmo prazo e pela taxa que se encontrar em vigor na data do vencimento.														
<b>Moeda</b>	Euro														
<b>Montante</b>	Mínimo: Não aplicável / máximo: € 10.500,00														
<b>Reforços</b>	São permitidos reforços na data de vencimento, até ao limite máximo de € 10.500														
<b>Taxa de remuneração</b>	<table border="1"><thead><tr><th></th><th colspan="2">Taxa Anual Nominal</th></tr><tr><th></th><th>Líquida</th><th>Bruta</th></tr></thead><tbody><tr><td>a 183 dias</td><td>0,20%</td><td>0,20%</td></tr><tr><td>a 366 dias</td><td>0,15%</td><td>0,15%</td></tr></tbody></table>				Taxa Anual Nominal			Líquida	Bruta	a 183 dias	0,20%	0,20%	a 366 dias	0,15%	0,15%
	Taxa Anual Nominal														
	Líquida	Bruta													
a 183 dias	0,20%	0,20%													
a 366 dias	0,15%	0,15%													
<b>Regime de capitalização</b>	Juros não capitalizáveis.														
<b>Cálculo de juros</b>	Os juros são calculados considerando o prazo contratado, o capital aplicado, a TANB e com uma base de cálculo de Act./360 dias. Sem arredondamento de taxa.														
<b>Pagamento de juros</b>	Os juros serão pagos no vencimento ou no dia útil seguinte na conta de depósito à ordem associada com data-valor.														
<b>Regime fiscal</b>	Os juros obtidos estão isentos do imposto sobre o rendimento.														
<b>Outras condições</b>	Não aplicável														
<b>Garantia de capital</b>	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer em caso de mobilização antecipada.														
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a></p>														
<b>Instituição depositária</b>	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL. Terreiro D. João V - 2640-492 MAFRA Telf. 261811195 - 261811945 / Fax 261814832 Email - <a href="mailto:mafra@ccammafra.pt">mafra@ccammafra.pt</a>														
<b>Validade das condições</b>	Os termos e condições gerais desta FIN encontram-se em vigor na presente data.														

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_